

**Despacho n.º 4462/2014**

Por despacho de 09 de outubro de 2013 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 18 de setembro de 2013, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Segurança Informática pela Universidade do Porto através da Faculdade de Ciências, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 20 de fevereiro de 2014 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 12/2014, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto.
- 2 — Faculdade(s): Faculdade de Ciências.
- 3 — Ciclo de estudos: Segurança Informática.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciência de Computadores.
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 481.
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120.
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Segurança Informática****QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores . . . . .	CC	90	24
Direito . . . . .	DIR	6	
<i>Total</i> . . . . .		96	24

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de especialização, (“curso de mestrado” — não conferente de grau), constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, a que correspondem 72 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de mestrado”, não conferente de grau, em Segurança de Sistemas de Informação;

b) Uma dissertação original e especialmente realizada para esse fim, a que correspondem 48 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Segurança Informática.

12 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto****Faculdade de Ciências****Segurança Informática****Mestre****Ciência de Computadores****1.º ano/1.º semestre****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto										ECTS	Observações		
				T	P	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total				
Gestão de Segurança de Informação . . . . .	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção. Opção.
Criptografia . . . . .	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	
Teoria e Prática de Ataques de Segurança . . . . .	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	
Opção . . . . .	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	
Opção . . . . .	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	
<i>Total</i> . . . . .			810	—	—	210	—	—	—	—	—	—	—	—	210	30	

Nota. — O(a) estudante deve realizar duas unidades curriculares de opção a escolher de entre o elenco de “Opções de Ciência de Computadores”.

**1.º ano/2.º semestre****QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto										ECTS	Observações		
				T	P	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total				
Segurança de Sistemas e Dados . . . . .	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	
Segurança de Redes . . . . .	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	
Segurança e Aplicações em Smartcards . . . . .	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto										ECTS	Observações		
				T	P	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total				
Opção .....	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção. Opção.
Opção .....	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	
<i>Total</i> .....			810	—	—	210	—	—	—	—	—	—	—	—	210	30	

Nota. — O(a) estudante deve realizar duas unidades curriculares de opção a escolher de entre o elenco de “Opções de Ciência de Computadores”.

## 2.º ano/1.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto										ECTS	Observações		
				T	P	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total				
Direito e Informática .....	DIR	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	
Questões de Segurança em Engenharia de Software .....	CC	Semestral	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	
<i>Total</i> .....			324	—	—	84	—	—	—	—	—	—	—	—	84	12	

## 2.º ano/1.º e 2.º semestres

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto										ECTS	Observações	
				T	P	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total			
Dissertação .....	CC	Anual	1296	—	—	—	—	—	—	—	—	22	7	29	48	
<i>Total</i> .....			1296	—	—	—	—	—	—	—	—	22	7	29	48	

## Opções Ciência de Computadores

## 1.º ano/1.º e 2.º semestres

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto										ECTS	Observações		
				T	P	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total				
Aplicações Criptográficas .....	CC	S1	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção.
Deteção de Fraude .....	CC	S2	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção.
Data Mining I .....	CC	S1	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção.
Processamento de Documentos Estruturados .....	CC	S1	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção.
Redes de Comunicações Móveis .....	CC	S1	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção.
Sistemas Embutidos .....	CC	S2	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção.
Tópicos Avançados em Bases de Dados .....	CC	S2	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção.
Tópicos Avançados de Redes .....	CC	S2	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção.
Arquitetura e Gestão de Redes e Sistemas .....	CC	S1	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção.
Preservação Digital .....	CC	S1	162	—	—	42	—	—	—	—	—	—	—	—	42	6	Opção.

18 de março de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Marques dos Santos*.

207700584

## Faculdade de Letras

## Despacho (extrato) n.º 4463/2014

Por despacho de 05/11/2013, da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea q) do artigo 20.º dos Estatutos da FLUP:

Doutora Maria João Couto — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professora

Auxiliar, desta Faculdade, com um período experimental de 5 anos, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2013, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior, a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

5 de novembro de 2013. — A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

207700892